





das medidas socioeducativa de internação nos Centros Femininos de Atendimento (CONANDA/MMFDH); assessoria ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Duque de Caxias; projeto Gênero e Direitos Humanos: Construindo Diálogos para a Autonomia Econômica (ONU Mulheres); Programa de Capacitação a Distância em Democracia e Gênero (SPM/PR); atualização das informações sobre o Brasil para o Banco de Dados “Gênero e Partidos Políticos na América Latina” (IDEA Internacional); assessoramento Técnico do Programa FURNAS 2 – Pró-Equidade de Gênero: indicadores e subsídios para a formulação da política institucional.

Seguindo a tradição na defesa da ampliação da participação feminina nos espaços de poder, em 2018 o IBAM realizou o Seminário Mulheres mais Fortes no Poder em parceria com a ELERJ - Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, e os coletivos Mapa das Minas e Feminicidades. No período de 2020 até julho de 2021, o IBAM realizou a Formação “Mulheres Mais Fortes na Política” por meio de termo de fomento assinado junto à Secretaria Nacional de Política para Mulheres, decorrente da Emenda Parlamentar nº13100022 que teve por objetivo geral fortalecer as estruturas partidárias no sentido de ampliar a capacidade de impulsionamento das candidaturas das mulheres às Câmaras de Vereadores e Prefeituras Municipais no estado do Rio de Janeiro.

Em meados de 2021 o IBAM apresentou a proposta “Análise da evolução da presença das mulheres nas bancadas federal e estadual do Rio de Janeiro a partir da Constituição Federal de 1988 até o pleito de 2020,” para a Emenda Parlamentar nº 13100010, que resultou no Plano de Trabalho que integra o Termo de Fomento em questão. Seu objeto é contribuir para ampliar e fortalecer a participação das mulheres na política partidária a partir do conhecimento da legislação eleitoral promulgada no período de 1988 a 2020, enquanto fio condutor das ações afirmativas reconhecidas como necessárias pelo Estado brasileiro para a promoção das mulheres aos espaços decisórios de poder.

A vigência deste TF é de novembro de 2021 a novembro de 2022 e as ações estão estruturadas em três etapas: Etapa 1. Pesquisa documental; Etapa 2 - Realização de webdocumentário e webnários e; Etapa 3 - Execução do Programa de Mentoria Política.

A presente CARTA CONVITE visa atender a Meta 1, que compreende a organização e execução das atividades da gestão do Projeto, conforme serão detalhadas mais adiante.

Espera-se como resultados deste projeto ampliar e fortalecer a participação das mulheres na política partidária, a partir do conhecimento da legislação eleitoral enquanto fio condutor das ações afirmativas na promoção das mulheres aos espaços decisórios de poder.

Esta iniciativa se insere no âmbito do Programa 21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos.



### 3.ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada, pessoa jurídica, será responsável pelas atividades de Assistente de Comunicação cabendo-lhe:

- a. Assistência de comunicação do projeto;
- b. Elaboração de identidade visual;
- c. Criação e monitoramento de canais de comunicação;
- d. Produção e divulgação de material digital;
- e. Elaboração de relatórios parciais de atividades de comunicação.

### 4. PERFIL E REQUISITOS.

Para a execução das atividades mencionadas neste TDR, exigir-se-á da/do profissional técnico designado pela contratada para a prestação dos serviços o cumprimento mínimo dos critérios abaixo:

- a. Graduação na área de Comunicação Social ou correlata;
- b. Experiência em gestão de projetos em parcerias com governos;
- c. Experiência no uso de Tecnologias da Informação e da Comunicação (sites, mídias sociais);
- d. Experiência na elaboração e reprodução de material gráfico;
- e. Computador e internet banda larga.

### 5. ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. As empresas interessados deverão encaminhar a documentação indicada abaixo, para o e-mail: [flavia@ibam.org.br](mailto:flavia@ibam.org.br) ou deixar a documentação na sede do IBAM - Rua Buenos Aires, 19. Centro. Cep: 20070-021, Rio de Janeiro (RJ) até o dia 09/12/2021, em envelope lacrado, aos cuidados de Flavia Lopes com a indicação "CARTA CONVITE nº 04/2021".

Documentos a serem apresentados para este certame:

- 1) Ofício da empresa com dados de CNPJ, inscrição estadual e municipal, assinada por seu responsável, com indicação do profissional que será indicado a prestar os serviços.
- 2) Curriculum Vitae da/do profissional indicado em formato PDF.

### 6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Esta CARTA CONVITE será divulgada através de e-mail, tendo como base o cadastro de fornecedores e do banco de currículos do IBAM e no site [www.ibam.org.br](http://www.ibam.org.br) na aba notícias.

6.2. A seleção das propostas será realizada pela contagem de pontos alcançados conforme quadro seguinte. Serão consideradas as propostas que alcançarem pontuação igual ou acima de 8 (oito) pontos.



A decisão da vencedora se dará a partir da análise e avaliações comparativas da experiência e qualificação das candidatas à prestação dos serviços. Poderão ser realizadas entrevistas por telefone ou plataformas de reuniões virtuais na etapa de decisão.

| <b>Critérios a serem analisados na avaliação das propostas</b>  | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| a) Comprovada experiência de mais de 03 (três) anos em assistência de comunicação de projetos.                            | 5                |
| b) Comprovada experiência em formatação e diagramação de documentos   | 3                |
| c) Possuir acesso à internet e computador.  | 1                |
| d) Possuir disponibilidade para participar de reuniões virtuais e eventuais reuniões presenciais com a equipe do projeto. | 1                |
| Total   | 10               |

O resultado final da empresa vencedora será divulgado em ata e disponibilizado no site do IBAM ([www.ibam.org.br](http://www.ibam.org.br)).

## **7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

7.1. A contratação da empresa selecionada será mediante celebração de Contrato para Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica.

7.2. Para celebração do contrato exigirá-se da empresa selecionada: a) Documentação tal como consta nas Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html>, inclusive relativa à regularidade fiscal e trabalhista. b) Que não possua entre seus sócios, membros com vínculos com a administração pública. c) Não disponibilizar para a prestação do serviço membro vinculado à administração pública.

7.3. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica. As responsabilidades contratuais como/a profissional que realizará os serviços é única e exclusiva da empresa contratada.

7.4. Os serviços dessa contratação serão prestados em regime home office com eventuais reuniões na sede do IBAM, na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

## **8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade do termo de fomento. O início da prestação dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato.





## 9. REMUNERAÇÃO

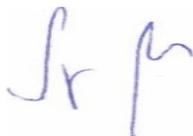
9.1. O valor global a ser pago pelos serviços prestados será no máximo de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), divididos em 10(dez) parcelas de R\$ 1.830,00 (hum mil e oitocentos e trinta reais) e deverá incluir todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto.

9.2. O controle e comprovação dos serviços desta contratação se darão por meio de apresentação ao IBAM de nota fiscal e relatório simplificado de desenvolvimento de atividades a cada 30 (trinta) dias.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail: [flavia@ibam.org.br](mailto:flavia@ibam.org.br)

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.



Sergio Deluiz

Superintendência Administrativa e Financeira

